PROJETO DE LEI 102/2015

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.673 DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.673 de 13 de janeiro de 2011, ficando com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso ao Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, de uma motocicleta Kasinski/CRZ 150, veículo zero km, com capacidade para 02 pessoas, ano de fabricação 2010, modelo 2011, combustível Gasolina, cor Branca, Placa MJH 4419, Renavam 273300482, sendo que a vigência do termo de cessão de uso poderá ser prorrogado, conforme interesse das partes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata de adequação da Lei Municipal nº. 4.673 de 13 de janeiro de 2011, sendo que a alteração se refere basicamente à vigência da referida cessão de uso da motocicleta, visando à continuidade dos serviços utilizados através do veículo supra..

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Rua Felipe Schmidt, 10, centro, CEP 89460 000 - Santa Catarina
Telefone 47 3621 7740 | E-mail - leis@pmc.sc.gov.br